

**CONSTITUCIONAIS OU ABSOLUTISTAS, ERAM TODOS  
«PORTUGUESES»: IMPRENSA, REVOLUÇÃO LIBERAL E  
INDEPENDÊNCIA NA PROVÍNCIA DO MARANHÃO**  
CONSTITUTIONAL OR ABSOLUTIST, THEY WERE ALL  
“PORTUGUESE”: PRESS, LIBERAL REVOLUTION AND  
INDEPENDENCE IN THE PROVINCE OF MARANHÃO

MARCELO CHECHE GALVES<sup>(1)</sup>  
Universidade Estadual do Maranhão  
marcelochecheppg@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0002-7344-9277>

Texto recebido em / Text submitted on: 29/06/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 01/02/2022

**Resumo:**

O texto analisa elementos do debate impresso referenciado na província do Maranhão, entre a adesão à Revolução Liberal e a incorporação ao Império do Brasil, em julho de 1823. Para tanto, explora peculiaridades da implantação da atividade tipográfica na província, momento em que também apresenta um conjunto de autores e impressos, e situa as Cortes como ponto de convergência entre esses autores na denúncia do «despotismo» que caracterizaria seus adversários; em seguida, analisa as principais expectativas dos proprietários em relação à nova ordem constitucional; por fim, aponta para outra convergência, relativa à fidelidade ao governo português, ante a Independência vitoriosa no

---

(1) Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2.

Rio de Janeiro. No horizonte, contempla a participação política de outros grupos sociais, não reconhecidos nos espaços públicos formais de representação, em constituição.

**Palavras-chave:**

Revolução Liberal de 1820; Constituição; Imprensa; Independência; Maranhão.

**Abstract:**

The text analyzes elements of the printed debate referenced in the province of Maranhão, between the adhesion to the Liberal Revolution and the incorporation to the Empire of Brazil, in July 1823. For this purpose, it explores peculiarities of the implantation of the typographical activity in the province, a moment in which it also presents a group of authors and printed matter, and situates the Courts as a point of convergence between these authors in denouncing the “despotism” that would characterize their adversaries; then, it analyzes the main expectations of owners in relation to the new constitutional order; finally, it points to another convergence, related to loyalty to the Portuguese government, in view of the victorious Independence in Rio de Janeiro. On the horizon, it contemplates the political participation of other social groups, not recognized in the formal public spaces of representation, under constitution.

**Keywords:**

Liberal Revolution of 1820; Constitution; Press; Independence; Maranhão.

Entre os meses de abril de 1821 e julho de 1823, a província do Maranhão viveu os efeitos das liberdades constitucionais instituídas pela Revolução Liberal de 1820, aqui circunscritos à liberalização dos prelos. Nesse interim, dois periódicos foram impressos na capital, São Luís: *O Conciliador do Maranhão* (1821-1823) e *A Folha Medicinal do Maranhão* (1822). Ademais, pelo menos vinte folhetos elegeram como tema central a situação política e econômica da província. Sobre esse número, cabe esclarecer que abrange papeis impressos em outras praças, como Lisboa e Londres, por figuras radicadas no Maranhão, mas que por alguma motivação – incluído a perseguição política – não tiveram acesso à Tipografia Nacional do Maranhão, criada em novembro de 1821. Quanto aos jornais, essas mesmas

praças também deram publicidade à movimentação política no Maranhão, como se verá no *Correio Braziliense*, impresso em Londres por Hipólito da Costa.

Desse conjunto, diverso em características e propósitos, emerge um constitucionalismo matizado, mas ambientado em um espaço luso-brasileiro avesso à hipótese da Independência como sinônimo de separação total em relação a Portugal. Assim, ao menos nos registros impressos entre 1821 e 1823, eram todos «portugueses», em sentido político, como pretendo sustentar. Nesse percurso, considero especificidades que caracterizaram o início e a difusão da atividade tipográfica referenciada na província, e certa sequência dos temas majoritários que movimentaram os prelos (sempre orientados por leituras constitucionais), como os debates em torno da atuação do governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca (1819-1822), as expectativas dos proprietários em relação ao futuro de suas atividades e a defesa da manutenção da província unida a Portugal, após a Independência ser proclamada no Rio de Janeiro. Por fim, proponho duas reflexões: sobre a premissa sustentada ao longo do texto (de que eram todos «portugueses»); e sobre a possibilidade de se contrapor a dinâmica promovida pelos debates impressos à participação política de outros grupos sociais, não protagonistas desses debates, e mais aderentes à ideia de Independência.

Antes de prosseguir, ressalto que essas reflexões alinham-se às premissas há muito instituídas por István Jancsó e João Paulo Pimenta (2000: 129-175) e que reconhecem a diversidade da experiência colonial portuguesa na América. «Mosaico» foi a imagem acionada pelos autores para pensar um território enorme e díspar, cada vez mais assimétrico entre suas partes e em relação à porção europeia do Império, depois Reino Unido português. Ainda nesse raciocínio, tais assimetrias foram aceleradas na porção americana pela transferência da Corte, que evidenciou fissuras políticas, rearranjadas em 1820-1821 e transformadas em 1822-1823, com a emergência do Brasil como corpo político autônomo.

Aqui, trato de uma «peça» desse mosaico, resistente à nova conformação e que sucumbiu perante um projeto imposto pela força das armas. As acomodações posteriores às guerras de Independência, que deram operacionalidade ao novo corpo político, não serão contempladas nesse texto.

## Revolução Liberal e liberdade de imprensa

O Maranhão aderiu à Revolução Liberal em 6 de abril de 1821, como parte de um movimento mais amplo, próprio das províncias do Norte, que também abrangeu Grão-Pará, Bahia e Pernambuco. O então governador Pinto da Fonseca (1819-1822) conduziu o processo e manteve-se à frente do novo governo, agora constitucional. Dentre as primeiras medidas, o governador liderou o projeto de fazer circular, já no dia 15, o primeiro periódico local: *O Conciliador do Maranhão*<sup>(2)</sup>.

Ao mesmo tempo, tal medida servia a dois propósitos: por um lado, promovia um alinhamento com os ventos constitucionais, a partir de um de seus princípios mais caros, a liberdade de expressão / de imprensa; não obstante, detinha e formatava o curso dos acontecimentos, ao controlar a palavra e oferecer uma narrativa oficial para as mudanças vividas naquele momento.

Curiosamente, o jornal circulou inicialmente de forma manuscrita, já que não existia tipografia no Maranhão. A velocidade dos acontecimentos, própria de tempos revolucionários, exigia improvisado e também transparecia a crença na palavra escrita (por ora, não impressa) como mecanismo de participação política. Desde os primeiros números, o jornal anunciou que uma prensa fora solicitada em Londres, projeto consolidado em novembro daquele ano, tempo de criação da Tipografia Nacional do Maranhão<sup>(3)</sup>. Para a missão de escrever o jornal, Pinto da Fonseca convocou figuras que lhe eram próximas: José Antonio da Cruz Ferreira Tezo, o padre Tezinho; e Antonio Marques da Costa Soares, primeiro oficial da Secretaria do Governo e, posteriormente, diretor da Tipografia.

Naquele abril de 1821, Pinto da Fonseca enfrentou resistências para se manter no cargo e ordenou afastamentos, prisões e deportações. Apoiado pelos principais representantes do Corpo de Comércio e Agricultura, e

---

(2) Entre abril de 1821 e julho de 1823, o jornal *O Conciliador do Maranhão* (a partir de 6 de abril de 1822, passou a se chamar apenas *O Conciliador*) foi o responsável pelas publicações do expediente do governo. Contrário à Independência, deixou de circular poucos dias antes de sua oficialização.

(3) Das trinta e quatro edições manuscritas, apenas as oito primeiras foram posteriormente impressas. As edições de número 9 a 34 não constam dos principais arquivos luso-brasileiros e não há notícias de que existam exemplares remanescentes. Ao todo, o jornal teve duzentas e doze edições.

pela maioria das tropas, pesava contra si a acusação de «despotismo», fundamentada no pouco apreço que nutriria pelas liberdades do tempo, suspeita reforçada pelos vínculos políticos e familiares com personagens como o 1º Conde de Amarante (seu sogro), figura de proa do absolutismo português. Assim, aos olhos de seus opositores, tratava-se de um «déspota», que se apresentava agora como «constitucional»<sup>(4)</sup>.

Nos meses que se seguiram, a atividade periódica, não impressa, resumiu-se ao *Conciliador do Maranhão*, em circulação duas vezes por semana. *Pari passu*, a abolição formal da censura prévia, em 4 de julho, incrementou o fluxo de impressos para o Maranhão, agora acrescido por literatura constitucional.

Em novembro de 1821, José Francisco Nunes Corte Real anunciou no jornal *O Conciliador do Maranhão* (CM), já em fase impressa, a venda dos seguintes folhetos:

Memorial patriótico, dirigido aos ilustres deputados; Jornal dos debates, sobre a Revolução de Portugal para a constituição portuguesa; Destroço em ataque do Cordão da peste periodiqueira com a ordem do dia do corcunda de má fé; O Acólito contra o Exorcista; A Jornada do Exorcista; Parabéns à Pátria, pelo Juramento da Constituição Portuguesa; Contrariedade, à Razão e nada mais (CM, n.º 37, 17/11/1821: 6).

Mais que um comerciante de impressos, Corte Real era o tipógrafo português contratado para dirigir os trabalhos na Tipografia Nacional. Essa nova fase transformou o *Conciliador* em um grande jornal para os padrões da época, em longevidade, regularidade e tiragem (Galves 2015: 181-196). O novo momento também foi caracterizado pelo velado controle dos papeis impressos: basicamente, documentos administrativos e folhetos sem conotação de contestação política. Um dos opositores de Pinto da Fonseca, o médico Manoel Rodrigues de Oliveira, solicitou autorização para imprimir a *Gazeta da Verdade*, negada pela direção da Tipografia, sob a alegação de sobrecarga de trabalho e consequente aumento dos custos para essa nova impressão, argumentos que irritaram

---

(4) De volta a Portugal no início de 1822, sua carreira tomaria novo impulso com o restabelecimento dos plenos poderes de D. João VI, no ano seguinte. Em junho de 1823, já exibia entre outras distinções as comendas da Ordem de Cristo e de Torre Espada, e a condição de Comandante General das Forças da Província da Extremadura (Fonseca 1823).

Oliveira (CM, n.º 52, 9/1/1822: 5) – lembro que o diretor da Tipografia era Antonio Marques da Costa Soares, redator de *O Conciliador do Maranhão*.

De modo peculiar, o contraponto às posições assumidas pelo *Conciliador* era produzido do outro lado do Atlântico, por aqueles que fugiram ou foram deportados. Os primeiros ecos (impressos) do degredo foram sentidos entre novembro e dezembro de 1821, momento que marca o início de uma intensa interlocução atlântica, já que foram invariavelmente rebatidos pelo *Conciliador*.

Entre os deportados, o major José de Loureiro Mesquita parece ter se tornado espécie de porta-voz das denúncias contra Pinto da Fonseca e seus apoiadores: foi procurador de diversos abaixo-assinados encaminhados às Cortes; enviou informações ao *Correio Braziliense*, em Londres; e publicou, em Lisboa, o folheto *Manifesto de todos os acontecimentos e causa da Revolução da Província do Maranhão concluída em 6 de abril de 1821. Para servir de justificação aquelles que foram injustamente presos e perseguidos pelo despótico Governador daquela Província Bernardo da Silveira Pinto* (1821).

Em Londres, já em junho de 1821, o *Correio Braziliense* (CB) mostrava-se informado, e preocupado, com as medidas tomadas por Pinto da Fonseca para se manter à frente do governo (CB, n.º 157, junho de 1821: 669-670); gradativamente, e conforme recebia novas informações, o redator Hipólito da Costa subiu o tom, até o momento em que caracterizou o governo de Pinto da Fonseca como um típico «governo constitucional à portuguesa», ironia que remetia ao conhecido desprezo que o redator nutria pelos governantes do reino, como nos lembra Maria Beatriz Nizza da Silva (2001-2003: 515-551).

Em janeiro de 1822, o CB reproduziu a ordem de prisão de Honório José Teixeira (importante negociante, desafeto de Pinto da Fonseca), de 15 de abril de 1821, e a portaria de 17 de abril, que ordenou a devassa fundamentada na «opinião pública» e na «notória conduta insidiosa» de Teixeira e de outros cidadãos. Transcreveu ainda a portaria de 25 de junho de 1821, em que Fonseca apresentou os primeiros resultados da devassa, que terminou por inocentar os acusados pela falta de «prova plena e cabal». O objetivo da reprodução desses documentos era evidenciar as motivações políticas das medidas tomadas por Fonseca em abril de 1821, sustentadas em práticas características do Antigo Regime (CB, n.º 164, janeiro de 1822: 75-80). É provável que Teixeira tenha sido o principal financiador, em Londres e Lisboa, dos impressos contra Pinto da Fonseca.

Teixeira seria ainda o responsável pelo desencadeamento de outra interlocução, envolvendo São Luís, Lisboa e Liverpool. Em 1821, encabeçou abaixo-assinado impresso em Lisboa, endereçado ao rei e ao Soberano Congresso, com uma série de denúncias contra Pinto da Fonseca, abrangendo todo o período de seu governo, desde 1819. Nesse registro, quarenta e oito cidadãos requereram a imediata saída de Fonseca da província, como também de outras autoridades (devidamente nominadas) e de Antonio José Meirelles, principal negociante do Maranhão e peça-chave no apoio ao governador (Teixeira 1821).

Em abril de 1822, o *Conciliador* dedicou a íntegra de um Suplemento à reprodução do conteúdo de outro requerimento<sup>(5)</sup>, também assinado por quarenta e oito subscritores<sup>(6)</sup> e encaminhado às Cortes, com novas denúncias envolvendo Fonseca e Meirelles, seguido por uma refutação, assinada por Meirelles (CM, n.º 82, 24/4/1822: Suplemento). O requerimento e a refutação foram ainda reimpressos em Liverpool – praça em que Meirelles mantinha importantes negócios relacionados ao algodão, gerenciados por um sobrinho, seu homônimo –, acrescidos de outros documentos, que atestariam a probidade do negociante (Meirelles 1822a); e em Lisboa, acrescido por uma breve nota, com a lista e resumo dos aspectos que caracterizariam os dez «maiores perversos» do Maranhão, todos «europeus», chefiados por Honório José Teixeira (Meirelles 1822b).

Esse exemplo de interlocução impressa transparece a importância das Cortes como instância para onde convergiam denúncias e defesas. No requerimento transcrito pelo *Conciliador*, os subscritores informaram ser aquela a terceira vez que se dirigiam às Cortes; provavelmente, o requerimento impresso em Lisboa e liderado por Teixeira compôs esse histórico salientado pelos subscritores.

Encaminhados à Comissão de Ultramar, os requerimentos parecem ter motivado decisões registradas pelo *Diário das Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa* (DCGENP). Na sessão de 2 de outubro de 1821, os deputados acataram acusação contra Pinto da Fonseca, que lhe fizera a Comissão de Ultramar, de arrogar «[...] a si as atribuições do poder judiciário [...] a soltar uns e a exterminar outros, sem que estes

---

(5) Não localizei a impressão original deste documento, muito provavelmente feita em Lisboa.

(6) Trinta e quatro subscritores assinaram os dois documentos.

fossem ouvidos em sua defesa» (DCGENP, n. 189, 2/10/1821: 2.478), e o impuseram uma advertência.

O «despotismo» em questão também atingia a novidade da liberdade de imprensa: em dezembro de 1821, sob o impacto da instalação da Tipografia Nacional no mês anterior, sessenta e cinco cidadãos encaminharam às Cortes e ao rei documento nominado *Protesto de lealdade e reconhecimento do povo ao rei*, em que denunciavam o uso político de um «abjeto periódico» (O Conciliador do Maranhão), a expensas do erário, que patrocinara a instalação da tipografia (Protesto 1821); no mesmo contexto, e em reação, o *Diário das Cortes* registrou o recebimento de sete representações encaminhadas pela câmara de São Luís, em que cidadãos «de todas as classes» clamavam pela permanência de Pinto da Fonseca à frente do governo (DCGENP, n. 255, 20/12/1821: 3.477), hipótese que contrariava o decreto das Cortes, de 1º de outubro, que determinou a instalação de juntas de governo nas províncias. De volta a Portugal, Pinto da Fonseca foi pessoalmente às Cortes, segundo registro em ata, para reiterar o seu amor à pátria e adesão ao sistema constitucional... (DCGENP, n. 56, 13/4/1822: 786).

A eleição de uma junta de governo em substituição a Pinto da Fonseca, em fevereiro de 1822, ampliou o acesso à Tipografia Nacional e abriu espaço para figuras que se opuseram ao governador<sup>(7)</sup>. Manoel Rodrigues de Oliveira, que propusera a impressão da *Gazeta da Verdade* no final do ano anterior, publicava agora *A Folha Medicinal do Maranhão*. Nas dez edições localizadas, entre março e maio de 1822, Oliveira produziu uma retrospectiva da vida política no Maranhão, com epicentro em abril de 1821. A essa longa narrativa, dirigida contra Pinto da Fonseca e seus apoiadores, deu o nome de *História da Regeneração Política do Maranhão*, contada em edições subsequentes e com numeração de página ininterrupta, talvez com o propósito de oferecer ao leitor um sentido de obra. Em diversas ocasiões, o *Conciliador* refutou as acusações de Oliveira.

Contudo, é possível observar a partir desse momento um deslocamento nos temas que envolviam o debate impresso. Gradativamente, as refregas provinciais deram lugar a preocupações mais amplas com os rumos do Reino e, especialmente, a economia da província, sustentada na exportação de algodão e arroz, com base em mão de obra escravizada.

---

(7) Ainda que composta majoritariamente por figuras ligadas a Pinto da Fonseca, como o frei Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré, que a presidiu até a incorporação do Maranhão ao Império do Brasil. Sobre a Junta, ver Luís Antonio Vieira da Silva (1972 [1862]: 57).

## Expectativas constitucionais, autores em cena

De volta a abril de 1821, cabe ressaltar que Pinto da Fonseca produziu um conjunto de registros, endereçado às Cortes e ao rei, em que não apenas justificava sua conduta naqueles dias, como também oferecia explicações para o «desejo de mudança», que animara as tropas e os principais proprietários a aderir à Revolução Liberal (Galves 2015: 93-101).

Do ponto de vista econômico, insistiu na referência a dois problemas principais: a perda de valor dos produtos da província e a concentração de numerário nas mãos de estrangeiros. A rigor, essas questões estavam articuladas e remetiam à presença britânica no Maranhão, desde a *Carta Régia de 28 de janeiro de 1808*, conhecida por seu efeito de Abertura dos Portos. Sobre os produtos da terra, o Maranhão se transformaria a partir de então em grande fornecedor de algodão para a Inglaterra; já em 1813, um consulado britânico foi estabelecido na cidade de São Luís<sup>(8)</sup>.

Tal presença se fazia sentir em, pelo menos, dois níveis: pelas ações do governo britânico, na obtenção de condições privilegiadas de comércio para os seus cidadãos e nas crescentes restrições ao comércio transatlântico de escravizados<sup>(9)</sup>; pela ação dos comerciantes britânicos, no controle dos preços do algodão que compravam e das manufaturas que vendiam, e no financiamento da produção (incluído a compra de novos escravizados). A essas questões, somava-se a crescente tributação / fluxo de recursos da província para o Rio de Janeiro, desde a transferência da Corte.

Assim, um tanto esquematicamente, as expectativas dos proprietários da província em relação às Cortes, sobre o futuro de suas atividades, podem ser resumidas em: «soberania» perante os britânicos, traduzida em revisão dos acordos vigentes e reafirmação do «direito à escravidão», sem restrições; e alívio dos tributos, especialmente relacionados aos bens de raiz e às alfândegas.

Em 1822, o negociante Izidoro Rodrigues Pereira imprimiu na Tipografia Nacional o folheto *Advertências interessantes à Província*

---

(8) O Maranhão também era o principal exportador de arroz para Portugal. Para as importações e exportações do Maranhão, nas duas primeiras décadas dos Oitocentos, ver as estatísticas produzidas por Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001 [1822]).

(9) Refiro-me aos compromissos firmados entre Portugal e Inglaterra no âmbito do Congresso de Viena, que proibiram o comércio de escravizados africanos oriundos de portos situados ao norte da Linha de Equador, base da mão de obra que abastecia as lavouras do Maranhão.

do Maranhão, com orientações que, esperava, fossem consideradas pelos deputados eleitos pelo Maranhão às Cortes. Subscritor dos dois requerimentos e do *Protesto de Lealdade* contra Pinto da Fonseca, Pereira ocupava-se agora em apresentar argumentos em defesa da abolição de alguns tributos e da superação de entraves que obstavam o fluxo de escravizados para a província e prejudicavam sua agricultura e comércio.

Evidentemente, não é o propósito aqui explorar esses argumentos, mas anotar a recorrência com que foram acionados no debate impresso (em interlocução com as Cortes) por figuras que ocupavam posições distintas no espectro político, mas que convergiam em sua condição de grandes proprietários.

Na mesma direção, Manoel Paixão dos Santos Zacheo publicou sete folhetos em 1822: quatro em Lisboa, três em São Luís. Advogado e proprietário radicado na província, Zacheo opôs-se, em abril de 1821, à permanência de Pinto da Fonseca à frente do governo, fato que o obrigou a fugir para o Grão-Pará – provável razão para que não subscrevesse os requerimentos e o *Protesto*<sup>(10)</sup> –, de onde escreveu parte dos textos. De volta ao Maranhão com a saída de Pinto da Fonseca, Zacheo também acessou a Tipografia Nacional e publicou, por exemplo, *Os últimos adeuses do Epaminondas Americano ao despotismo* (1822a)<sup>(11)</sup>, conjunto de acusações a Pinto da Fonseca, de quem a província acabara de se «despedir». Contudo, o foco agora era as Cortes, para onde o autor endereçou a maioria dos escritos e insistiu em que se anulassem os tratados com a Inglaterra e que não fossem aprovadas quaisquer medidas que pusessem em risco o fluxo de escravizados para a província.

Em Pereira, Zacheo ou entre aqueles que apoiaram Pinto da Fonseca – os exemplos poderiam se estender –, a defesa da propriedade e de melhores condições de produção e comercialização (do algodão e do arroz) se sobrepuseram às divergências de cunho provincial. Contudo, ao longo de 1822, os embates entre as Cortes e a regência no Rio de Janeiro ameaçaram transformar os anseios por maior autonomia da porção americana do Reino em separação total, trazendo para a cena política outro inimigo: o «despotismo» do Rio de Janeiro.

---

(10) No requerimento impresso em 1821, consta a denúncia de que Zacheo «[...] vaga foragido, para subtrair-se a maior vingança [das autoridades que o perseguem]» (Teixeira 1821: 3-4).

(11) «Epaminondas Americano» foi um heterônimo eventualmente usado por Zacheo, em alusão ao general e político de Tebas, na Grécia Antiga, associado à ideia de jamais faltar com a verdade (Costa, Galves 2011).

## O avanço dos «habitantes austrais do Brasil»

Como vimos, o constitucionalismo português (e certa leitura sobre ele) está na origem da criação do jornal *O Conciliador do Maranhão* e, cabe acrescentar, o acompanharia por quase toda a sua trajetória<sup>(12)</sup>. Nos primeiros meses de 1822, no contexto das animosidades entre as Cortes e o regente Pedro, crescentes desde o final do ano anterior<sup>(13)</sup>, o jornal subiu o tom, em defesa das Cortes

Quem desconhece ser mais interessante para as províncias do Norte do Cabo de S. Roque obedecer antes a Portugal que ao Rio de Janeiro? Os imensos sertões que entre si medeiam, as faz crer em tão longínqua distância, como se ali fosse um outro mundo. Que dificuldade para daqui se obter uma graça ou um recurso. Pela direção dos ventos, e correntes, pode-se ir a Lisboa, e voltar, enquanto navegando para o Rio de Janeiro, apenas se teria chegado à meia travessa. [...] Haverá porventura, alguém tão louco, que troque o certo, pelo duvidoso? Acaso não temos nós já os nossos direitos declarados, a nossa propriedade garantida, e o que é mais apreciável, os nossos nomes de homens livres inscritos, nas bases da constituição que abraçamos e juramos? (CM, n.º 88, 15/5/1822: 3)<sup>(14)</sup>.

O trecho citado evidencia o posicionamento ante os efeitos da recusa do regente Pedro em regressar a Portugal, agravados naqueles dias por sua decisão de criar o Conselho de Procuradores, ato interpretado, na mesma edição, como um passo para a Independência, no sentido de separação total. Note-se que se tratava de «obedecer» a Portugal ou ao Rio de Janeiro, escolha que comportava a separação como ameaça. Além das distâncias que comprometiam as relações com o Rio de Janeiro, o raciocínio contrapunha o «duvidoso» de uma eventual

---

(12) Pouco antes de deixar de circular, na edição n.º 209 de 12 de julho de 1823, o jornal informou a chegada das notícias da Revolta de Vila Franca em Portugal, que restabeleceu os plenos poderes de D. João VI.

(13) Momento em que as Cortes aprovaram um conjunto de medidas que acarretariam o esvaziamento de poder político do Rio de Janeiro (DCGENP, Lisboa, sessão n.º 188, 29 set. 1821: 2.463-2.464. Disponível em <http://debates.parlamento.pt/?pid=mc>). Acesso em: 1 jun. 2021.

(14) O texto foi assinado pelo *Cidadão de todo o mundo*. Lembro que, desde o número 77, de 6 de abril de 1822, o jornal passou a se chamar apenas *O Conciliador*. Ainda assim, manteve a indicação como CM.

separação, à segurança dos direitos (com ênfase à propriedade), garantidos pela Constituição.

As garantias constitucionais também foram utilizadas pelo jornal como contraponto à conduta anticonstitucional do regente. No Suplemento à edição n.º 110 do *Conciliador*, de 31 de julho de 1822<sup>(15)</sup>, o jornal reproduziu a *Carta do Campeão Português em Lisboa*, de 1 de junho, síntese dos argumentos que ocupavam cada vez mais espaço em suas páginas. Em linhas gerais, a *Carta* acusava Pedro de agir como «supremo legislador» – por criar o Conselho de Procuradores e convocar uma Assembleia Constituinte –, atos que caracterizariam o rompimento com o juramento sagrado à Constituição; mais, os redatores da *Carta* sustentaram que Pedro, ao arrogar-se uma autoridade que não tinha, comportava-se como um «chefe de facciosos».

Também em maio de 1822, Manoel Rodrigues de Oliveira, à frente da *Folha Medicinal do Maranhão*, classificou como «delito» e «[...] declarada rebelião contra a Soberania Nacional» as novidades políticas do Rio de Janeiro, sobre as quais fora informado por notícias vindas de Portugal, em 14 de março (FMM, n.º 9, 6/5/1822: 65-70)<sup>(16)</sup>.

*Pari passu*, Manoel Zacheo denunciava agora o «despotismo» do regente Pedro, mesma acusação endereçada, pouco antes, ao governador Pinto da Fonseca. Em interlocução com as Cortes, Zacheo imprimiu na Tipografia Nacional a *Carta do Epaminondas Americano ao Ilmo e Exmo Sr. D. Romualdo de Souza Coelho. Bispo do Grão Pará e Deputado em Cortes Gerais*. No trecho em destaque, evidenciou fissuras na porção americana do Reino, e projetou a separação da parte vinculada politicamente ao Rio de Janeiro

Há dias chegou neste porto um brigue do Rio de Janeiro que traz impressos [...] e um Decreto para as províncias enviarem ao Rio Conselheiros d'Estado: traz mais a notícia certa de que Sua Alteza fora para Minas Gerais com 3 ou 4 ajudantes. Nenhuma alteração fizeram nas províncias do Pará e Maranhão semelhantes notícias. Elas se lembram: que juraram firmemente as Cortes e a Constituição, e que a forma de

---

(15) O Suplemento foi financiado pelo Corpo de Comércio e Agricultura, que dera sustentação política a Pinto da Fonseca, em abril de 1821.

(16) A última edição localizada data de 13 de maio. Desde então, apenas o *Conciliador* (entre os jornais) repercutiu as novidades vindas do Rio de Janeiro.

governo que se lhe propõe do Rio de Janeiro, há de sem dúvida alguma degenerar em um império de barro, que por si, ou pela desesperação dos povos ficaria em breve dissolvido (Zacheo 1822b: 5).

Nesses exemplos, novamente, nota-se a convergência entre personagens em lados opostos no debate político provincial, mas em sintonia na defesa da permanência da província do Maranhão junto ao Reino Unido português, possibilidade, desde então, cada vez mais ameaçada.

Nos meses seguintes, os receios / prognósticos de que as «novidades do Rio de Janeiro» promoveriam a separação se materializaram. Confirmada a ruptura, o *Conciliador* publicou uma proclamação da Junta de Governo do Maranhão,

A divergência de votos e interesses entre as províncias setentrionais e as austrais do Brasil dissolve os vínculos sociais que as unia, tanto pelo fundamento geral de que a maior é sempre preferível à menor parte, como pelas peculiares razões de consangüinidade e vantagens correlativas que ligam os portugueses do Maranhão, do Pará e do Piauí aos portugueses da Europa. Vossos ascendentes e vossos irmãos, pela maior parte nasceram e existem em Portugal. Os habitantes austrais do Brasil apenas são vossos conterrâneos [...] (CM, n.º 142, 20 / 11 / 1822: 1).

Cabe lembrar que o projeto dos «austrais» recebeu apoio nos meses seguintes de localidades cada vez mais próximas ao Maranhão. Nesse contexto, o *Conciliador* reafirmou a obra constitucional valendo-se de diferentes recursos, entre os quais: publicou a *Galeria dos Deputados das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*, trabalho de «patriotas colaboradores» que resumia as atividades de cento e sete parlamentares portugueses até o mês de julho de 1821; organizou subscrição em repúdio à ideia de Independência; registrou, em detalhes, a festa de juramento em São Luís à Constituição portuguesa, aprovada em setembro de 1822; publicizou a arrecadação de sacas de arroz para as aguardadas tropas de Portugal; e incentivou o alistamento em tropas voluntárias, organizadas para a resistência armada<sup>(17)</sup>.

---

(17) Para uma análise dessas ações de resistência ao projeto de Independência capitaneado pelo Rio de Janeiro, ver Marcelo Cheche Galves (2015: 161-181).

Evidentemente, a acusação de «independentista» fora incorporada ao vocabulário político provincial, ao mesmo tempo em que a derrota portuguesa parecia se aproximar. O avanço vitorioso das tropas das vizinhas províncias do Piauí e Ceará, desde maio de 1823, também foi atribuído à «falta de constitucionalismo» dos cidadãos da província ou, no limite, ao fato de apoiarem o projeto de Independência, hipótese menos plausível, ao menos nos registros impressos que circulavam pela província.

Até então, a acusação mais concreta veiculada pelo jornal ocorreu em 13 de novembro de 1822, momento de publicação de uma carta em que o cidadão Miguel Ignácio Ferreira negava o fato de ter assinado um documento em prol da Independência e pedia para que os caluniadores fossem castigados. O abaixo-assinado estaria sendo organizado por Manuel Raymundo Pereira, advogado presente nas subscrições contra Pinto da Fonseca, e já contaria com noventa assinaturas. No entanto, o jornal não deu mais detalhes sobre o caso (CM, n.º 140, 13/11/1821: 6)<sup>(18)</sup>. Além de subscritor dos dois requerimentos aqui explorados, Pereira também atuava como advogado de alguns cidadãos que se opuseram a Pinto da Fonseca, como permite afirmar a *Representação dos moradores...*<sup>(19)</sup>, de outubro de 1821; pouco depois intercedeu, em vão, para que a Tipografia Nacional aceitasse imprimir a *Gazeta da Verdade*, do subscritor Manoel Rodrigues de Oliveira (CM, n.º 52, 9/1/1822: 5). Pode-se imaginar que o «independentismo» de Pereira tenha sido deduzido em retrospectiva...

Em abril de 1823, as comemorações do 2º aniversário da Revolução Liberal no Maranhão assistiram à transformação dos «maiores perversos», denunciados por Meirelles em 1822, em «conspiradores pela Independência», pelo menos aos olhos da administração provincial. Sustentadas por «mais de trezentas assinaturas», como informava o *Conciliador*, oito cidadãos foram presos (incluído Honório José Teixeira<sup>(20)</sup>), acusados de planejar depor o governo e proclamar a Independência (CM, n.º 182, 9/4/1823: 4-5). Entre os oito presos, sete subscreveram os abaixo-assinados aqui explorados ou estiveram entre aqueles apontados

---

(18) Com base em Varnhagen, Oliveira Lima fez referência a uma frustrada declaração de adesão do Maranhão ao Império do Brasil, em 19 de outubro de 1822 (Oliveira Lima 1989 [1921]: 98). Talvez os autores tenham se baseado nessa informação publicada pelo *Conciliador*.

(19) Subscrição produzida no mesmo contexto daquelas exploradas nesse texto.

(20) Preso em 1821; preso e enviado a Portugal em 1823.

nesses papéis como vítimas do despotismo de Pinto da Fonseca, proporção que sugere a permanência de querelas associadas à dinâmica política provincial, sem articulações mais sérias com «conspirações pela Independência», ainda que essa acusação tomasse corpo naquele momento. Nesse sentido, cabe acrescentar que todos foram inocentados da acusação de «conspirar pela Independência». Em 9 de julho de 1823, o comerciante João Rodrigues de Miranda (também subscritor) pediu ao *Conciliador* que publicasse o resultado da devassa, composta por cento e quarenta testemunhas, que absolveu Manoel José Medeiros e Bernardo Pereira de Berredo, presos e enviados para Portugal em abril de 1823 (CM, n.º 208, 9/7/1823: 4).

Aqui, cabe uma digressão sobre a forma como os episódios de abril de 1823 foram narrados posteriormente. Escrevendo ao ministro do Império em 1848<sup>(21)</sup>, Honório Teixeira atribuiu sua prisão ao fato de ser «independentista», acusação de que fora absolvido à época. Ademais, relatou o seu empenho em trazer de volta ao Brasil um batalhão com mais de trezentos soldados, enviados presos do Maranhão para Portugal, sob a acusação de se recusarem a enfrentar as tropas do Ceará e do Piauí, na região de Caxias<sup>(22)</sup>: todas as despesas para o regresso do batalhão, efetivado apenas em 1825, teriam corrido por conta de Teixeira, «prova inequívoca» de seu patriotismo. Também a seu favor, anexou entre os papéis encaminhados ao ministro documento enviado a José Bonifácio, em 5 de agosto de 1823, em que se referia à «sagrada causa» e sugeria o apoio de tropas inglesas para libertar o Maranhão e o Pará – evidentemente, ainda não sabia da incorporação do Maranhão ao Império do Brasil. Expulso da província, Teixeira parece ter se convencido da necessidade de vinculá-la ao Rio de Janeiro, forma de talvez recuperar seu espaço nos negócios públicos. De todo modo, a carta a Bonifácio é o único indício de sua movimentação pela Independência, também limitada pelo fato de se encontrar em Portugal em 1823 e, curiosamente, lá permanecer até 1825.

Com a invasão da província, em maio de 1823, o *Conciliador* reconheceu, gradativamente, a existência de um «partido da Independência» em São

---

(21) Não identificado no documento. Todas as informações a respeito tomaram como referência Honório José Teixeira (s/d).

(22) Localizada próximo à divisa com o Piauí, concentrou importantes contingentes das tropas portuguesas, expulsas daquela província.

Luís, mas atribuiu o fato ao medo da população diante de um eventual confronto, com consequências imprevistas; observou ainda que a demora no envio de tropas de Portugal e o desabastecimento provocado pelo cerco agitavam até mesmo aqueles pouco propensos à política. No mesmo mês, *O Conciliador* informava sobre a perda da vila de São Bernardo, primeira derrota em uma guerra que já se estendia pela divisa com o Piauí e atingia pontos do litoral; em junho, as tropas independentistas chegaram à região da ribeira do Itapecuru, principal produtora de algodão da província.

Acuados, os produtores temeram pela insurgência dos escravizados<sup>(23)</sup>, que poderiam atribuir sentidos próprios às noções de «liberdade» e «independência»; registrem-se ainda as crescentes dívidas desses produtores com os comerciantes da praça da capital São Luís, resultantes de um quadro composto por safras ruins, queda no preço do algodão e aumento no preço dos escravizados (Galves 2015: 228-244; Galves 2019: 259-283). Em 18 de junho de 1823, José Félix Pereira de Burgos, comandante geral das forças de Itapecuru-Mirim e membro da principal família produtora da região, aderiu à Independência.

A partir desse momento, ocorreu uma espécie de cerco à ilha em que se localiza a cidade de São Luís, comandado pelas tropas oriundas do Ceará e Piauí, que provocou o desabastecimento de carne e impediu que o arroz e o algodão fossem enviados à capital para posterior exportação; a chegada do almirante Cochrane a São Luís, no final de julho, aceleraria um processo que, talvez, tivesse desfecho similar sem a sua presença. De todo modo, para o que nos interessa aqui, cabe salientar que os impressos produzidos no Maranhão desde 1821, ou em outras praças, por cidadãos radicados na província, não manifestaram apoio à causa da Independência, mesmo após o cerco à cidade de São Luís. No máximo, a pecha de «independentista» serviu como artifício de retórica, mais comumente acionado no debate político na medida em que a derrota portuguesa parecia se aproximar. Evidentemente, a nova ordem instituída com a Independência alçou figuras locais (e de oposição) à administração pública, o que valeu aos destituídos o estigma de «portugueses», em sentido político.

---

(23) Lago (2001[1822]: 86-90) estimou em 77,8% o percentual de escravizados e libertos na província do Maranhão naquele momento. Cabe acrescentar que essas populações se concentravam, em grande parte, na ribeira do Itapecuru, centro da lavoura escravista provincial.

Quanto ao medo em relação a um potencial confronto, o próprio jornal *O Conciliador* se incumbira de aguçá-lo, ao caracterizar os elementos das tropas que se aproximavam da capital como: «fanáticos», «vagabundos ciganos», «incultos selvagens», «tupinambás», «negros», «vândalos» e todo tipo de «gente miserável», que atacavam como «feras». À razão, fundamento que avançava por toda a civilização ocidental e se expressava politicamente no constitucionalismo vigente, opunha-se as tropas «brasileiras», que lutavam como «árabes e tártaros»<sup>(24)</sup>.

O cerco e o medo compuseram o cenário vivido em São Luís, especialmente em julho de 1823. Por caminhos distintos, os «não propensos à política» – na verdade, os não aceitos nos espaços públicos formais de representação política –, ganharam espaço naqueles dias que antecederam a chegada do almirante Cochrane, em 26 de julho de 1823.

### **Considerações finais**

Caminhando para as palavras finais, cabe uma reflexão sobre os significados da ausência, no debate impresso referenciado no Maranhão, de defensores da Independência proclamada no Rio de Janeiro. Um primeiro aspecto, mais explorado pela historiografia brasileira – e que transparece nas citações evocadas ao longo do texto –, diz respeito aos muitos vínculos mantidos entre o Maranhão e a porção europeia do Reino, e que foram reforçados, por contraste, pela transferência da Corte para a América. Para o Rio de Janeiro e imediações, o episódio potencializou o acesso a bens de prestígio, honrarias e a inserção em grandes negócios públicos, explorados por Maria Odila da Silva Dias, em 1972, a partir de noções como «enraizamento de interesses» e «interiorização da metrópole», chaves ainda operacionais para a discussão sobre o tema; por outro lado, se o mesmo contexto proporcionou à capitania / província do Maranhão um inédito incremento de sua economia, sustentado pelos novos patamares alcançados pela exportação do algodão, também acelerou a dependência de Portugal em relação aos britânicos e suscitou

---

(24) Entre muitos exemplos, desde o início de 1823: «A impostura no Ceará levou-os a um fanatismo maior que o dos árabes» (CM, n.º 164, 5/2/1823: 2); «O mesmo furor da anarquia e vandalismo comum em povos bárbaros e incultos se repete no Ceará e Piauí, lutam em bandos, como árabes e tártaros» (CM, n.º 188, 30/4/1823: 3).

crescente aumento dos impostos, questões que atravessam as queixas/expectativas aqui exploradas em sua singularidade provincial. Assim, as soluções aguardadas pelos proprietários do Maranhão reforçavam os laços com a porção europeia do Reino, e não com o Rio de Janeiro. Ainda assim, persiste uma questão: ninguém era favorável à Independência?

Uma tentativa de resposta a esse problema leva ao segundo aspecto desta reflexão. Por muitos exemplos, foi possível sustentar ao longo desse texto que as cisões políticas internas à província do Maranhão não se pautavam, a partir de 1822, por qualquer questão relacionada a uma hipotética Independência, materializada nos meses finais daquele ano. «Independentistas de última hora», como o comandante Burgos, adequaram-se às circunstâncias específicas e agiram com pragmatismo. Já em agosto de 1823, ele escrevia a José Bonifácio e o informava de que esteve: «Entregue a mais de quatro meses a sucessivas fadigas para realizar os projetos inspirados por meu patriotismo» (Burgos 1823), exageros que fundamentaram o pedido para que seus irmãos gozassem de proteção imperial. São muitos os exemplos nesse sentido.

Por outro lado, é possível sustentar que grupos sem acesso aos prelos – lembro que existia uma única tipografia no Maranhão, sob o controle das autoridades provinciais – tenham gradativamente apoiado a ideia de Independência, hipótese que transparece em alguns registros.

Joaquim José da Silva Maia, comerciante e publicista radicado na Bahia<sup>(25)</sup>, desembarcou em São Luís no dia 15 de julho, após a capitulação da província em que vivia. Observador atento das revoluções em curso, o redator registrou a existência de «dois partidos» no Maranhão; um deles, dividido entre o apoio ao Rio de Janeiro ou à constituição de um «governo democrático», seria formado por «todos os homens de cor» (Maia 1824: 1).

Redator experiente, Maia sabia manejar as palavras. Com data de 1 de janeiro de 1824, na cidade do Porto, o registro talvez servisse ao propósito de alimentar a ideia de reação militar portuguesa, comum aos papéis impressos em Lisboa e no Porto naquele momento. Ainda assim, suas impressões soam críveis e dialogam com informações recorrentes

---

(25) Redigiu, entre março de 1821 e junho de 1823, o *Semanário Cívico* da Bahia e era figura próxima ao general Madeira, derrotado pela esquadra do almirante Cochrane. Uma recente incursão sobre a trajetória do personagem pode ser consultada em Isabel Lustosa (2021).

no *Conciliador*, sobre um crescente «murmúrio» na cidade de São Luís. Noutro registro, já de outubro de 1823, o capitão de mar e guerra Francisco de Salema Garção, derrotado no Maranhão, informava que em 13 de julho cerca de cento e sessenta indivíduos, «[...] sendo a maior parte mulatos do Batalhão de Pedestres, foram atacar o quartel general, dando vivas a Independência» (Garção 1823: 7-8).

Em 6 de agosto de 1823, a *Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão* (GEGPM) publicou documento do almirante Cochrane, de 29 de julho, em que sugeria à Junta de Governo a imediata soltura das pessoas presas por terem manifestado apoio a Independência no Maranhão (GEGPM, n.º 2, 6/8/1823: 3). Em 28 de julho, dois dias após a chegada de Cochrane ao Maranhão, ocorreu a cerimônia de incorporação da província ao Império do Brasil. As ordens publicadas na *Gazeta*, portanto, já expressavam a nova ordem política; o próprio jornal fora criado com esse propósito.

Na mesma edição da *Gazeta* foi publicada a resposta da Junta de Governo – lembro, presidida pelo frei Nazaré – a Cochrane, informando que se antecipara à sua solicitação e que já havia mandado soltar vinte e uma pessoas, capturadas por «dissidência» e «divergência de opiniões»; informava ainda que outros não foram soltos «[...] pelo motivo de que tem processo legal» (GEGPM, n.º 2, 6/8/1823: 3-4).

Em meio às tensões provocadas por uma mudança política tão brusca, a Junta de Governo demonstrava obediência à nova ordem instituída, mas também receio de que a imprevisibilidade das mudanças em curso provocasse danos incalculáveis. Ao informar à Câmara de que Cochrane determinara a imediata realização de eleições sem a presença das tropas portuguesas – mandadas sair da província pelo almirante –, lembrava que a medida era arriscada, «[...] se a gente de cor se não afastar ainda mesmo da imediação do lugar da eleição» (GEGPM, n.º 2, 6/8/1823: 3-4).

Novos tempos aqueles. Gradativamente, os «portugueses» da província juntar-se-iam àquela «gente de cor», ao menos no reconhecimento de que uma nova ordem política havia se instaurado.

## **Bibliografia**

Burgos, José Felix Pereira de (1823). *Ofícios de José Félix Pereira de Burgos para José Bonifácio Andrada e Silva*. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil. Seção de Manuscritos, I 31, 29, 28, n. 1-2.

- (O) *Conciliador do Maranhão* (CM) (1821-1823). São Luís: Tipografia Nacional do Maranhão. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil. Hemeroteca Digital. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749524&pesq=>. Acesso em: 27 abr. 2021.
- Costa, Yuri Michael Pereira, Galves, Marcelo Cheche (2011). *O Epaminondas Americano: trajetórias de um advogado português na Província do Maranhão*. São Luís: Café & Lápis / Editora UEMA.
- Diário das Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa* (DCGENP) (1821-1822). Lisboa: Assembleia da República. Disponível em: <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821>. Acesso em: 26 maio 2021.
- Dias, Maria Odila da Silva (1986 [1972]). “A interiorização da metrópole (1808-1853)”, in Carlos Guilherme Mota (ed.), *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 160-184.
- (A) *Folha Medicinal do Maranhão* (FMM) (1822). São Luís: Tipografia Nacional do Maranhão. Biblioteca Nacional. Lisboa, Portugal.
- Fonseca, Bernardo da Silveira Pinto da (1823). *Habitantes de Lisboa*. Lisboa: Tipografia Rollandiana. Oliveira Lima Library. Washington DC, Estados Unidos.
- Galves, Marcelo Cheche (2015). “*Ao público sincero e imparcial*”: *Imprensa e Independência na província do Maranhão (1821-1826)*. São Luís: Café & Lápis / Editora Uema.
- « – » (2019). “Entre a transferência da Corte e a Revolução do Porto: a capitania do Maranhão em tempos de transformações no Império português”, in Francisco José Calazans Falcon, Marieta Pinheiro de Carvalho, Érica Sarmiento (eds.), *Relações de poder no mundo ibero-americano: séculos XVIII-XIX*. Rio de Janeiro: Autografia, 259-283.
- Garção, Francisco de Salema (1823). *Ofício do capitão de mar e guerra Francisco de Salema Garção....* Lisboa, 13 out. 1823. Arquivo Histórico Ultramarino: Conselho Ultramarino, Maranhão, AHU-ACL-CU-009, cx. 176, doc. 12.731.
- Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão* (GEGPM) (1823-?). São Luís: Tipografia Nacional do Maranhão. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil. Hemeroteca Digital. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=704326&pesq=>. Acesso em: 27 abr. 2021.
- Jancsó, István, Pimenta, João Paulo Garrido (2000). “Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade

- nacional brasileira)”, in Carlos Guilherme Mota (ed.), *Viagem incompleta – formação: histórias*. São Paulo: SENAC, 129-175.
- Lago, Antonio Bernardino Pereira do (2001 [1822]). *Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão*. São Paulo: Siciliano.
- Lustosa, Isabel (2021). “Silva Maia: o comerciante que as revoluções do Atlântico fizeram jornalista”, *Revista de Historia das Ideias*, 39 (2), 199-219. Disponível em: [https://run.unl.pt/bitstream/10362/118327/1/8\\_SILVA\\_MAIA\\_2\\_.pdf](https://run.unl.pt/bitstream/10362/118327/1/8_SILVA_MAIA_2_.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.
- Maia, Joaquim José da Silva (1824). *Estado político do Maranhão em 19/11 do ano próximo passado...* Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil. Seção de Manuscritos, Ms. 31,33,22, n. 3.
- Meirelles, Antonio José (1822a). *Refutação das infames calúnias dos senhores Honório José Teixeira e quarenta e sete outras pessoas do Maranhão*. Liverpool: Impresso por Roberto Rockliff. Biblioteca Nacional. Lisboa, Portugal.
- « – » (1822b). *Manifesto do Commendador Antonio José Meirelles, da Cidade do Maranhão, desmentindo as monstruosas calúnias que o Bonifácio-mor, Honório José Teixeira, e seus sócios e assalariados levaram à presença do Soberano Congresso, em desabono da sua probidade e crédito mercantil*. Lisboa: Typografia de M. P. de Lacerda. Biblioteca Nacional. Lisboa, Portugal.
- Mesquita, José de Loureiro (1821). *Manifesto de todos os acontecimentos...* Lisboa: Impressão de Alcobia. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil.
- Oliveira Lima, Manuel de (1989 [1921]). *O Movimento da Independência (1821-1822)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. Col.Reconquista do Brasil, v.154.
- Pereira, Izidoro Rodrigues (1822). *Advertências interessantes à Província do Maranhão pelo Coronel Izidoro Rodrigues Pereira*. Maranhão: Imprensa Nacional. Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin. Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Protesto de lealdade e reconhecimento do povo ao Rei. Abaixo-assinado dos cidadãos da província do Maranhão* (1821). Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, Brasil. Coleção Instituto Histórico, lata 400, pasta 10, doc. 2.
- Representação dos moradores do Maranhão ao rei D. João VI informando sobre o Estado do Maranhão e solicitando que o governador, o juiz de fora, entre muitos outros sejam substituídos*. Maranhão, 24 out. 1821. Arquivo

- Histórico Ultramarino: Conselho Ultramarino, Maranhão, AHU-ACL-CU-009, cx. 167, doc. 12.168.
- Silva, Maria Beatriz Nizza da (2001-2003). "União sem sujeição", in Hipólito José da Costa, *Correio Braziliense ou Armazém literário*. (Edição fac-similar). São Paulo: Imprensa Oficial, 31 vols., 515-551.
- Teixeira, Honório José et al. (1821). *Senhor: Honório José Teixeira*. Lisboa: Na Officina da Viúva de Lino da Silva Godinho. Oliveira Lima Library. Washington DC, Estados Unidos.
- « - » (s/d). *Coleção de Documentos Biográficos*. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil. Seção de Manuscritos, pasta C 210, 020, n. 2.
- Zacheo, Manoel Paixão dos Santos (1822a). *Os últimos adeoses do Epaminondas Americano ao despotismo*. Maranhão: Imprensa Nacional. Biblioteca Nacional. Lisboa, Portugal.
- « - » (1822b). *Carta do Epaminondas Americano ao Ilmo e Exmo Sr. D. Romualdo de Souza Coelho. Bispo do Grão Pará e Deputado em Cortes Gerais*. Maranhão: Imprensa Nacional. Biblioteca do Itamaraty. Rio de Janeiro, Brasil.